

**LEI MUNICIPAL N.º. 2.178, 18 DE ABRIL DE 2017.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **IZEU JONAS TOZETTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 01.01 – Câmara de Vereadores
Unidade: 01. – Câmara de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Processo Legislativo
Ação: 1.002 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Mobiliário em Geral
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 30.000,00**

Órgão: 01.01 – Câmara de Vereadores
Unidade: 01. – Câmara de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Processo Legislativo
Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 75.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 01.01 – Câmara de Vereadores
Unidade: 01. – Câmara de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Processo Legislativo
Ação: 1.001 – Conclusão Construção Sede Própria
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 80.000,00**

Órgão: 01.01 – Câmara de Vereadores

Unidade: 01. – Câmara de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Sub-função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários

R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2017.

IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL